

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações Públicas para análise e recebimento dos envelopes contendo os documentos para julgamento da fase de habilitação e dos envelopes de propostas da Tomada de Preços nº 002/2019, Processo Administrativo nº 025/2019.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019), às 08:00 (oito) horas, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços relativos a Tomada de Preços nº 002/2019, Processo Administrativo nº 025/2019, que tem como objeto à execução das obras e serviços de engenharia relativos à Pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas: Izídio Fabricio da Silva, Benedita Pereira Delmondes, Idael Luiz de Freitas Lima, Joaquim de Castro Andrade, Complemento da Av. João Eugênio, Complemento da Av. Getúlio Vargas, Joaquim Pereira da Silva, na sede do município e rua Oscar Gomes no Distrito de Serra Branca, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital. O Sr. Presidente informou que o referido processo tem amparo legal fundamentado no artigo 22, II, § 2º e artigo 38, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores. Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor(a) Presidente comunicou que foi expedido 01 (um) ofício da C.P.L., informando o Tribunal de Contas de Pernambuco, Publicação no Diário Oficial do Estado, Amupe e Diário Oficial do Município, informando acerca do presente processo licitatório, conforme documentos insertos nos autos do citado processo. Não comparendo representante da Inspeção de Petrolina, deu-se prosseguimento aos trabalhos nos trâmites legais. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL, procedeu-se com o pregão, comparendo tempestivamente 01 (uma) empresa, sendo as empresas, Empresa Envelope nº 01-**CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME**, com sede na rua do lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, email: const.sernal@hotmail.com, telefax (088) 3536-2357, celular 088- 99926-2850, representado pelo seu representante legal o Sr. José Ricardo da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3377424 SSP/PE, CPF nº 505.802.994-49, residente e domiciliado na rua do Lions, nº 142 – centro – Lavras da Mangabeira- CE, com os respectivos envelopes de habilitação e propostas de preços, aberto os envelopes de habilitação e proposta de preços, aberto os envelopes de habilitação, após a análise da documentação, tendo o licitante presente renunciado ao prazo recursal a fase de habilitação, prosseguindo-se para a segunda fase com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, tendo em vista que o certame era do **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborado o mapa de apuração de preços do certame, foi declarada vencedora a Empresa: Empresa Envelope nº 01-**CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME**, com sede na rua do lions, nº 210, Lavras da Mangabeira - CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, nos itens 1.0 ao 9.5 do edital, com valor de R\$ 1.223.550,72 (hum milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). O senhor Presidente perguntou em voz alta, se os presentes e também se alguns dos membros da Comissão tinham alguma manifestação quanto à presente reunião, todos se manifestaram de acordo com o processo. Dando por encerrada a presente reunião, tendo em vista que o único licitante renunciou expressamente ao prazo recursal a fase de abertura de proposta de preços. Em seguida o Presidente da CPL solicitou todos os membros da comissão permanente de licitação e o licitante

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

presente que rubricasse os documentos e propostas dando e assinado a respectiva ata, dando como encerrada a reunião e assinassem a ata. Dando por encerrada a presente reunião, Ipubi-PE, 22 de abril de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações Públicas para análise e recebimento dos envelopes contendo os documentos para julgamento dos envelopes de propostas de Concorrência nº 002/2018, Processo Administrativo nº 023/2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (28/05/2018), às 08:00 (oito) horas, os membros da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE, reuniram-se para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços relativos a Concorrência nº 002/2018, Processo Administrativo nº 023/2018, que tem como objeto à execução das obras e serviços de engenharia, relativo à Construção da Urbanização da PE 630 e Avenida Raimundo Silva na sede do município, em atendimento ao Convênio do Programa do Governo do Estado FEM III, Termo de Adesão nº 100/2015, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse. O Sr. Presidente informou que o referido processo tem amparo legal fundamentado no artigo 22, II, § 2º e artigo 38, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores. Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor(a) Presidente comunicou que foi publicado no DOE e Amupe e Diário Oficial do Município o resultado de inabilitação e habilitação das empresa participantes e a data para prosseguimento no certame não houve recurso das empresas inabilitadas, na data de hoje deu-se prosseguimento aos trabalhos nos trâmites legais. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL, procedeu-se com o pregão para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando ciente todos os participantes habilitados da data e horário para abertura dos envelopes de propostas de preços todos os participantes para comparecerem, tendo comparecido apenas a empresa Envelope nº 02- **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME**, com sede na rua Joaquim Vicente Machado s/n – Vila Bancária – Lavras da Mangabeira-CE, CNPJ nº 23.588.619/0001-64, email: const.sernal@hotmail.com, telefax (088) 3536-2357, celular 088- 99926-2850, representado pelo seu representante legal o Sr. José Ricardo da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3377424 SSP/PE, CPF nº 505.802.994-49, residente e domiciliado na rua do Lions, nº 142 – centro – Lavras da Mangabeira- CE, ausente a Empresa Envelope nº 01- **B- MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na rua Maria F. Castro, nº 157 – centro – Ouricuri – PE, CNPJ nº 21.520.865/0001-59, email: bmax-emp@outlook.com, telefone 088- 99999-2998, representado por seu representante legal o Srº Breno de Figueiredo Gonçalves , brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 9.143349 SSP/PE, CTPS nº 22303-MT-PE CPF nº 066.631.164-10, residente e domiciliado na rua Antônio Arnóbio do Nascimento, nº 300 – Renascença – Ouricuri – PE. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a Empresa Envelope nº 01- **B – MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, apresentou proposta com valor global de R\$ 1.111.919,18 (um milhão, cento e onze mil novecentos e dezenove reais e dezoito centavos), Empresa Envelope nº 02- **CONSTRUTORA SERRA**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NEGRA EIRELI-ME, apresentou proposta com valor global de R\$ 1.135.681,25 (um milhão, cento de trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Tendo sido declarada vencedora a empresa envelope nº 01- **B – MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, por ter apresentado o menor preço global para os serviços executados. A empresa vencedora não atendeu os requisitos previstos no art. 48, I da Lei 8.666/93, teve a sua proposta desclassificada por não preencher os requisitos previstos no edital, já que não apresentou o prazo de validade da proposta, nem carta proposta, nem o cronograma físico financeiro, conforme previsto 5.2 “b” e “c”. Considerando ainda que não ocorreu impugnação ao edital por nenhum dos participantes conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio da isonomia, já que a empresa envelope nº 01 não atendeu todos os requisitos do edital, enquanto a empresa envelope nº 01 atendeu os requisitos do edital relativo à proposta de preços, motivo que levou a comissão a desclassificar a empresa envelope nº 01- **B – MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, por infringência do art. 48, I da Lei 8.666/93 e classificar a proposta da empresa envelope nº 02- **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME**. Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora **B – MAX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, a comissão decidiu por unanimidade declarar vencedora a empresa Envelope nº 02- **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME** com o valor de R\$ 1.135.681,25 (um milhão, cento de trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um real e vinte e cinco centavos) por ter preenchido todos os requisitos legais previstos no edital para a proposta. Considerando que compareceu apenas uma empresa fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I “b” da Lei 8.666/93. Ato contínuo considerando ainda que as empresas inabilitadas envelope nº 03- **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME** e Empresa Envelope nº 04- **MJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, não apresentaram recurso contra a decisão de inabilitação, considerando por fim que a empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME** não apresentou a certidão autêntica conforme ressalvada na ata de abertura dos envelopes de habilitação a hipótese da empresa apresentar durante o prazo recursal a comprovação da autenticidade da referida certidão. Considerando que a empresa **Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI-ME**, considerando que a após análise da documentação pela comissão permanente de licitação constatou após consulta no site da receita federal- PGN a não autenticidade da certidão conjunta federal apresentada pela referida empresa- código de controle da certidão - 0320.F3AE.13A5.C29A- NÃO ERA AUTÊNTICA, conforme certidão emitida em 30/04/2018 às 09:04, no site <http://www.receita.federal.gov.br.>, verificando que há indícios de não autenticidade da referida certidão, resolve encaminhar cópia das atas e da documentação apresentada pela empresa para os seguintes órgãos: policial civil de Ipubi-PE, Polícia Federal em Salgueiro-PE, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco inspetoria de Petrolina-PE e Ministério Público Estadual de Ipubi, a fim de apurarem eventual ilícito ou irregularidade praticada pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME** durante a licitação e apuração de autoria e materialidade, bem como adotarem eventuais medidas cabíveis, já que ultrapassa a esfera da comissão permanente de licitação, mantendo-se os envelopes das empresas inabilitadas para devolução aso representantes legais mediante recibo. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo. Dando como encerrada a reunião e assinassem a ata todos os presentes. Ipubi-PE, 28 de maio de 2018.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELE-ME

MJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE-ME